

**SÚMULA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

DATA:	20 de julho de 2023, quinta-feira	HORÁRIO:	15h20 às 17h44
LOCAL:	Reunião híbrida		

	Carla Cabral D. Alonso (Suplente)	Remotamente
	<b>Leonam Estrella Figueiredo (Titular)</b>	Remotamente
	Célio Alves da Silva Junior (Suplente)	Remotamente
	<b>Angela Botelho (Titular)</b>	Presencialmente
	Leonam Estrella Figueiredo	Remotamente
	<b>Simone Feigelson Deutsch (Titular)</b>	Remotamente
	<b>Vicente de P. A. Rodrigues (Titular)</b>	Presencialmente
ASSESSORIA	João Balsini	Especialista Jurídico
	Alessandra Vandelli	Assessora Especial da Presidência
	Marcelle Olimpio	Assistente Técnica
	Vitória Sales	Estagiária CED

<b>1. Verificação de quórum</b>	
Presenças	Verificado o <i>quórum</i> para início da reunião às 15:20, com os conselheiros acima nominados.

<b>2. Apresentação da pauta</b>	
Pauta: 1) Informes 2) Relato e aprovação dos processos 3) Distribuição de processos; caso tenha	

<b>3. Informes</b>	
	<p>A conselheira Angela falou sobre a distribuição de processos e qual critério utilizou para distribuir, a fim de dar celeridade aos processos.</p> <p>Os conselheiros debateram sobre a lentidão do andamento dos processos e a necessidade de maior estrutura para a CED.</p> <p>O assessor jurídico, João, explicou o motivo da lentidão nos andamentos e falou sobre a necessidade de mais estrutura e de uma melhor triagem, para evitar que cheguem processos que não se enquadram na CED.</p>

<b>4. Relato e debate sobre processos</b>	
<b>4.1. Protocolo nº: 1717372/2023 (Relatório e voto por não admissibilidade);</b>	



## Súmula da Comissão de Ética e Disciplina

<b>Relator</b>	Angela Botelho
<b>Apresentação</b>	Trata-se de denúncia de possível irregularidade em obra com falta de documentação, demolições, fechamento de áreas comuns, invasão de corredores e uso de maquinários pesados. Em 19/12/2019, a fiscalização não encontrou indícios de irregularidades, mas o denunciante reafirmou as acusações. Solicitou-se o projeto para análise, mas não foi possível verificar se houve o uso da área comum. A responsável técnica pela obra tem registro no CAU/RJ, mas o carimbo da empresa inclui o nome de outra pessoa sem registro. A empresa também não possui registro.
<b>Encaminhamento</b>	Voto pela não admissibilidade da denúncia. Todos os presentes acompanharam o voto da relatora

**4.2. Protocolo nº: 407352/2016 - Relatório e voto pela procedência da denúncia e aplicação da sanção de Advertência Reservada**

<b>Relator</b>	Célio Alves da Silva
<b>Apresentação</b>	<p>Trata-se de denúncia em que a denunciante procurou uma loja de móveis e o vendedor se apresentou como arquiteto. O denunciado se disponibilizou a fazer o projeto de interiores e reforma da cliente e não cumpriu com o contrato, apesar de receber 2 das 3 parcelas combinadas.</p> <p>Apesar de notificado, o denunciado não veio aos autos, de maneira que não demonstrou ter havido a entrega dos serviços contratados. Desta forma, conclui-se pela procedência da denúncia.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Voto pela aplicação da sanção de Advertência Reservada, nos termos da Resolução 143 CAU/BR. Todos os presentes acompanharam o voto do relator

**4.3. Protocolo nº: 1176491/2020 – Relatório e Admissibilidade**

<b>Relator</b>	Célio Alves da Silva
<b>Apresentação</b>	Trata-se de denúncia de obra em local de declive acentuado com desmatamento persistente. Não consta no local Placa com o nome do proprietário nem com o nome dos profissionais responsáveis (engenheiro, arquiteto, geólogo) pela obra. Encaminhada a Gerência de Fiscalização, foi buscada a prospecção de RRTs emitidas para o local, foram encontradas duas RRTs, uma em nome de uma Arquiteta, em 06/08/2018, onde cita, Laudo Técnico de Vistoria e outra em nome de JOSE EDUARDO WALSH FERREIRA, em 16/07/2020, onde cita, Legalização de obra existente como PREO e PREPA, contratado por CLAUDIO DA SILVA LIMA. Por e-mail, o denunciado alega não ser o responsável pela obra. O Relator votou pela admissibilidade do processo.
<b>Encaminhamento</b>	Voto pela admissibilidade do processo. Todos os presentes acompanharam o relator.



## Súmula da Comissão de Ética e Disciplina

4.4. Protocolo nº: 1762814/2023- Relatório e Encaminhamento	
<b>Relator</b>	Simone Feigelson
<b>Apresentação</b>	<p>Trata-se de denúncia sobre suposta atitude de racismo em bar, horário social, do arquiteto. A Resolução 52, analisa atitudes éticas profissionais na conduta do exercício da profissão, o que não foi o caso.</p> <p><i>“Na Resolução 52 temos:</i></p> <p><i>“A processualística presumida nessas Resoluções seguirá, além do que estabelece a Lei nº 12.378, de 2010, as regras procedimentais constantes nas demais leis do País<sup>2</sup>, uma vez que os arquitetos e urbanistas, essenciais a qualquer sociedade democrática, sempre estarão sujeitos à Constituição, às leis e aos preceitos éticos e morais que delas emanam<sup>3</sup>. <b>Doravante, os profissionais, assim como as sociedades de prestação de serviços com atuação no campo da Arquitetura e Urbanismo, devem orientar sua conduta no exercício da profissão pelas normas definidas neste Código de Ética e Disciplina.</b>” (grifos nossos)”</i></p> <p>Diante do encaminhamento da conselheira relatora, no sentido de que, “considerando que não há previsão na Resolução 52, tampouco na Resolução 143 sobre atitudes desconexas a atuação profissional no exercício de suas atividades e não na sua vida profissional, mesmo sendo uma matéria de extrema relevância, entende-se que a matéria não cabe a Comissão de Ética, devendo ser encaminhada a Diretoria.”</p>
<b>Encaminhamento</b>	Dada a importância da matéria, decide a CED-CAU/RJ pelo encaminhamento da questão para o Conselho Diretor do CAU/RJ.

4.5. Protocolo nº: 1390850/2021 – Debate	
<b>Relator</b>	Célio Alves da Silva
<b>Debate</b>	<p>O conselheiro Célio trouxe o processo para discutir com os demais membros qual a melhor abordagem em sua condução. Trata-se de denúncia de acidente com vítima fatal na Estrada do Galeão.</p> <p>Após o debate, o assessor jurídico, João, explicou que os conselheiros precisam entender, em primeiro lugar, qual a conduta da denúncia se enquadra ou não em falta ética.</p>

5. Próxima reunião	
	Devido ao Seminário da CED, a próxima reunião da CED foi antecipada e acontecerá dia 17/08/2023

6. Distribuição de novos processos a serem relatados	
--	--



## Súmula da Comissão de Ética e Disciplina

	Foram distribuídos os seguintes processos: 1776970/2023 – Angela Botelho 1754552/2023- Angela Botelho 1710591/2023- Carla Cabral 1675676/2023 – Simone Feigelson 1690468/2023 -Vicente Alvarenga
--	---

<b>5. Verificação de quórum – encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião foi encerrada às 17h44 com os(as) participantes acima nominados(as).

**Angela Botelho**  
Coordenadora da CED-CAU/RJ